

EDITAL ANUAL SAI/UFSM N. 08/2024 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL POR CONVÊNIOS BILATERAIS

O presente edital regula a pré-seleção e a nomeação de estudantes de graduação para a realização de intercâmbio em universidades estrangeiras que possuem acordos bilaterais ativos com a UFSM, sem auxílio financeiro. A duração de cada mobilidade é de um semestre e o(a) estudante realizará atividades acadêmicas na universidade de destino, de acordo com o estabelecido entre as instituições para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas. O processo de pré-seleção da Secretaria de Apoio Internacional (SAI) ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, com base na Resolução Nº. 014/2012 da UFSM.

1. OBJETIVO

O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (intercâmbio) tem o objetivo de proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos(as) estudantes, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano acordado, o(a) estudante selecionado(a) poderá participar de disciplinas de caráter optativo, atividades de pesquisa e extensão ou outras atividades acadêmicas correlatas.

2. PÚBLICO ALVO

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFSM.

3. VAGAS

O número de vagas é variável e depende da oferta de cada universidade estrangeira. O(A) estudante poderá escolher a universidade de destino, dentre as instituições que possuam convênio bilateral ativo com a UFSM e previsão para realização de intercâmbio de estudantes. A relação dessas instituições está disponibilizada na página de convênios ativos da SAI.

4. PRAZOS

As inscrições do presente Edital são de <u>fluxo contínuo</u> e, portanto, o (a) estudante pode solicitar a realização do intercâmbio em qualquer período do ano letivo, atentando para as seguintes orientações:

- 4.1 Antes de realizar a inscrição no Edital, <u>o(a) candidato (a) deverá verificar os prazos de</u> <u>nomeação e/ou candidatura na(s) instituição(ões) de interesse</u>, assim como a existência do curso desejado, diretamente no link que dá acesso ao sítio eletrônico das universidades parceiras, disponível na mesma <u>página de convênios ativos</u> da SAI;
- 4.2 O envio da documentação para análise pela SAI deverá ser 15 dias antes do prazo final de <u>nomeação</u> na universidade de destino. Caso não exista um prazo de nomeação, o (a) estudante deverá enviar a documentação 20 dias antes do prazo final de <u>candidatura</u> da universidade estrangeira.
- 4.3 Antes de realizar a inscrição é desejável que o(a) estudante faça contato com a universidade de interesse ou com a SAI, a fim de obter informações sobre a possibilidade de nomeação para a instituição. Algumas universidades, embora possuam um acordo bilateral com a UFSM, não recebem nomeações de estudantes para realização de intercâmbio em determinadas áreas do conhecimento ou em determinados semestres letivos.

5. DURAÇÃO

A mobilidade terá duração de um semestre letivo. Em situações especiais e desde que a UFSM e a universidade de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um ano acadêmico completo.

6. DESPESAS REFERENTES À MOBILIDADE

- 6.1 De acordo com os convênios bilaterais firmados entre a UFSM e as universidades parceiras, o(a) estudante de mobilidade poderá receber a isenção no pagamento de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas. Ocasionalmente, algumas universidades poderão cobrar algum tipo de taxa sem prévio aviso à SAI.
- 6.2 Todos os gastos de viagem e de estadia no exterior serão de responsabilidade do(a) estudante, tais como visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação e alojamento.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL

Os requisitos para a **inscrição** no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012 da UFSM, são:

a) Estar matriculado(a) como estudante regular em curso de graduação da UFSM;

- b) Ter integralizado, no mínimo 40% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- c) Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 7 (sete), gerada via Portal Estudantil (https://portal.ufsm.br/estudantil);
- d) Não estar em semestre de colação de grau, ou seja, o(a) estudante não poderá estar formado(a) no momento da realização da mobilidade;
- e) Caso o(a) estudante passe a responder a algum processo disciplinar, sofra alguma penalidade disciplinar ou apresente alguma penalidade institucional, após a homologação da inscrição, poderá haver a exclusão do(a) candidato(a) da lista de pré-selecionados.

8. INSCRIÇÕES

Será aceita somente 1 (uma) candidatura por estudante com indicação de 1º e 2º opção para universidade de destino (formulário de inscrição *online*). No caso de envio de mais de uma candidatura, será considerada apenas a última, por data de envio.

As inscrições deverão ser realizadas pelo seguinte link: https://forms.gle/N1hkrTMQNi4B4S368. Caso o link não funcione ao clicar, copie e cole no seu navegador.

8.1 Procedimento para inscrição:

- a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e anexar os documentos solicitados neste edital (**item 9**);
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, identificando o arquivo no formato [NOME, SOBRENOME] [Documento]. Exemplo "PEDRO SILVA histórico.pdf". Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos são responsabilidade do(a) candidato(a);
- c) Os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação incompleta ou ilegível não terão a inscrição homologada.

8.2 Situação da inscrição:

a) Após o envio da documentação, a SAI analisará as inscrições válidas. Não serão confirmadas as inscrições de candidatos(a) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) <u>Documento de identidade com CPF</u> ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte);

- b) **<u>Histórico escolar simplificado</u>** atualizado (emitido pelo Portal Estudantil);
- c) <u>Índice de desempenho acadêmico com MGA</u> (emitido pelo Portal Estudantil). Para cursos que emitem conceito em vez de notas para avaliação das disciplinas, deverá ser apresentada uma Declaração da Coordenação do Curso de Graduação da UFSM com a respectiva conversão numérica, conforme Regime de Avaliação da UFSM (emitido pelo DERCA);
- d) Plano de Estudos assinado pelo(a) estudante, pelo(a) coordenador(a) e devidamente carimbado. O plano a ser anexado é somente para a primeira opção de universidade escolhida. Caso o(a) estudante seja remanejado(a) para a segunda opção, será solicitado um novo Plano de Estudos;
- e) <u>Declaração de Ciência</u> sobre as Despesas Referentes à Mobilidade (ANEXO I).

10. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

- 10.1 Serão homologadas as candidaturas dos estudantes que preencherem os requisitos e cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido no item 9 deste Edital;
- 10.2 O resultado da homologação será informado diretamente ao estudante, pelo e-mail informado na inscrição, no prazo de até 10 dias após o envio da inscrição;
- 10.3 O (a) candidato (a) que porventura não tiver sua candidatura homologada pela SAI, poderá interpor recurso pelo e-mail <u>sai.bilateral@ufsm.br</u>, até dois dias após o envio do resultado. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância com o(s) critério(s) do edital ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.
- 10.4 <u>O (a) estudante selecionado(a) deverá confirmar o interesse na vaga</u> pelo e-mail <u>sai.bilateral@ufsm.br</u> até dois dias após receber a confirmação da homologação pela SAI;
- 10.5 A SAI divulgará semestralmente, na página do Edital, o resultado das inscrições homologadas;
- 10.6 Após o processo seletivo da SAI/UFSM, o Núcleo de Convênios e Mobilidades Bilaterais fará a nomeação do(a) estudante selecionado(a) na UFSM para a universidade de destino;
- 10.7 No caso de universidades que não informaram o número de vagas ofertadas, a SAI realizará a nomeação de todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) para a instituição estrangeira, que poderá aceitar ou recusar uma ou mais nomeações que serão realizadas por ordem de inscrição;

- 10.8 Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga para curso/área, disponibilidade de recebimento pela universidade de destino e concordância do(a) estudante;
- 10.9 Aos(às) estudantes pré-selecionados(as) pela SAI/UFSM cabe apenas a expectativa de direito. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

- 11.1 É necessário que o(a) estudante selecionado(a) tenha seu passaporte emitido. O passaporte não é requisito para o processo seletivo na UFSM, mas é imprescindível para a candidatura na universidade de destino. O(a) estudante deve encaminhar cópia do passaporte para a SAI/UFSM juntamente com o restante da documentação solicitada após o aceite na universidade de destino, conforme **item 12** deste edital;
- 11.2 Serão solicitados outros documentos e procedimentos, a critério de cada universidade de destino.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAR A MOBILIDADE

Após ser aceito(a) pela universidade estrangeira, o(a) estudante deverá enviar por e-mail (sai.bilateral@ufsm.br) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carta de aceite emitida pela universidade de destino;
- b) Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da instituição de destino). A data de vencimento do passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento;
- c) Apólice de seguro de vida e saúde, com cobertura para acidentes e repatriação;
- d) Registro de Chegada na universidade de destino;
- e) Ao retornar do intercâmbio, o(a) estudante deverá enviar também o Registro de Retorno e o Histórico de disciplinas cursadas na universidade parceira, para que a SAI finalize o processo de intercâmbio.

A SAI fará a solicitação de regularização da matrícula do(a) estudante em intercâmbio à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Durante a mobilidade o(a) estudante ficará matriculado(a) na disciplina Intercâmbio Cultural – INT 1000, não sendo necessário que realize a matrícula no Portal Estudantil no semestre de realização do intercâmbio. Se a

coordenação do curso exigir que o(a) estudante esteja matriculado em alguma disciplina durante o intercâmbio, concomitantemente com a matrícula em INT 1000, o(a) estudante deverá informar a disciplina no local indicado no plano de estudos. Somente após a entrega de toda a documentação solicitada é que o(a) estudante ficará em situação regular na UFSM.

13. RESPONSABILIDADES

O(a) estudante terá o compromisso de:

- a) Verificar se a instituição estrangeira oferta o curso e as disciplinas de seu interesse e se elas serão ofertadas no semestre da mobilidade, bem como verificar com o(a) coordenador(a) do curso na UFSM sobre o aproveitamento das disciplinas;
- b) Verificar no sítio eletrônico da universidade estrangeira de interesse, que possui acordo bilateral com a UFSM, os prazos de nomeação e/ou candidatura, os cursos disponíveis e a documentação exigida;
- c) Verificar, antes da inscrição na SAI, se é exigida proficiência em língua estrangeira pela universidade de destino e se ainda há tempo hábil para realizar a prova e apresentar o resultado no ato da candidatura para a universidade de destino, o que ocorre após a nomeação pela SAI;
- d) Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela universidade de destino e pela UFSM;
- e) Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) Providenciar um seguro de vida, saúde, acidente e repatriação que atenda às exigências de cada país/universidade;
- g) Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- i) Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- j) Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- k) Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para a mobilidade acadêmica internacional;
- 1) Não reprovar por frequência, nas disciplinas da universidade de destino;
- m) O(a) estudante deverá apresentar um Plano de Estudos, contendo as disciplinas que deseja cursar no exterior;

- n) O(a) interessado(a) deverá também verificar a grade curricular do respectivo curso na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;
- o) O Plano de Estudos deve ser mantido atualizado e comunicado à SAI e à coordenação do curso de graduação do(a) estudante na UFSM, em caso de alterações. Para que haja essa atualização, o(a) estudante poderá enviar, inclusive, o modelo de plano de estudos da universidade estrangeira para a SAI;
- p) Coletar assinatura nos Registro de Chegada e de Retorno junto a universidade de destino;
- q) Manter a SAI informada sobre a situação da candidatura, sobre a situação de solicitação de visto e de eventual desistência por qualquer que seja o motivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A concordância plena do(a) candidato(a) no que diz respeito à pré-seleção para o programa de mobilidade acadêmica internacional por convênios bilaterais realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;
- b) O(a) estudante não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital;
- c) Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos neste edital, desclassificarão o (a) candidato (a);
- d) As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva da universidade de destino, à disponibilidade orçamentária e financeira das instituições participantes e à decisão sobre eventuais problemas de saúde pública ou pandemias que possam colocar em risco os(as) estudantes das instituições de origem ou de destino;
- e) As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na <u>página dos</u> Editais.
- f) Durante o período de mobilidade, o(a) estudante ficará subordinado(a) às normas institucionais da universidade de destino;
- g) No período de mobilidade, o(a) estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada na disciplina Intercâmbio Cultural (INT1000);

- h) O(a) estudante poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado por até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre;
- i) A SAI não se responsabiliza por indisponibilidade e erros no envio da inscrição, ocasionados pelo navegador de internet usado pelo(a) candidato(a) ou que não seja do sistema da UFSM;
- j) Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por correio eletrônico (sai.bilateral@ufsm.br);
- k) Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 15 de agosto de 2024

Paulo Bayard Dias Gonçalves Secretário na Secretaria de Apoio Internacional

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE AS DESPESAS REFERENTES À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Eu,, matrícula
, declaro que li e estou de acordo com os termos do presente
Edital nº 08/2024 da SAI, que compreende as exigências para inscrição em mobilidade
acadêmica internacional. Estou ciente que todos os gastos com viagem e estadia no exterior
serão de minha inteira responsabilidade, tais como visto, passaporte, passagens, seguros,
alimentação, vestuário, alojamento e outros correlatos.
Assinatura do(a) candidato(a)